



PROJETO DE LEI Nº 164 DE DE DE 2022.

**LIDO NO EXPEDIENTE**

Em, 21/11/22

  
1º Secretário

*Denomina-se de Deputado Gerson Mourão, o trecho urbano e rural da PI-302 que liga o município de Cajueiro da Praia ao povoado Barra Grande, no Estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Deputado Gerson Mourão, o trecho urbano e rural da PI-302 que liga o município de Cajueiro da Praia ao povoado Barra Grande, no Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 21 de novembro de 2022.

  
**Dep. Themístocles Filho**  
MDB



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ  
GABINETE DO DIRETOR GERAL - DER-PI

Avenida Frei Serafim, 2492, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-020  
- <http://www.der.pi.gov.br>

Ofício N°: 580/2022/DER-PI/DGE Teresina/PI, 15 de novembro de 2022

Ao Ilmo. Senhor  
**Deputado Themístocles Filho**  
Gabinete do Deputado Estadual Themístocles Filho  
Assembleia Legislativa do Estado do Piauí  
Centro de Convenções  
Av. Mar. Castelo Branco, 201 - Cabral  
CEP: 64001-923 - Teresina/PI

Assunto: **Resposta Ofício N° GAB 024/2022**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo n° 00016.002483/2022-21.

Senhor Deputado,

Em atendimento ao vosso Ofício N° GAB 024/2022, vimos informar que de acordo com o Despacho 827 do setor desta Autarquia, responsável pelo Sistema Rodoviário Estadual, não existe denominação para a Rodovia PI-302, no trecho que liga a cidade de Cajueiro da Praia ao Povoado Barra Grande, daquele município, com extensão de 8,0 km. Segue em anexo Despacho e mapa com denominação das Rodovias.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DE MELO EULÁLIO - Matr.0353340-9**, Diretor Geral, em 16/11/2022, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual n° 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5939930** e o código CRC **A334B242**.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI**  
**GERÊNCIA DE CONSTRUÇÃO - DER-PI**

Avenida Frei Serafim, 2492 - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-020  
 Telefone: - <http://www.der.pi.gov.br>

DESPACHO Nº: 827/2022/DER-PI/DGE/DUEN/GCON TERESINA/PI, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROCESSO Nº: 00016.002483/2022-21

DESPACHO Nº 827/2022/DER-PI/DGE/DUEN/GCON-DER-PI

PARA: GABINETE DO DIRETOR GERAL - DER-PI

**À DGE,**

Em atendimento ao despacho de Nº 2055 (5915474) solicitando informações a respeito do Ofício GAB 04/2022 (Assemblêia Legislativa) cujo teor trata-se da solicitação se existe alguma denominação na estrada PI-302, que liga a cidade de cajueiro da praia ao povoado Barra Grande daquele município.

Para resposta solicitada esta Gerência de Construção informa que: em si tratando da PI-301, no trecho: Entronc. BR-402/Cajueiro da Praia tem como denominação nominal Rodovia Candido Linhares, para a PI-302 no segmento: Entronc. PI-301/Povoado Barra Grande tem como denominação nominal Rodovia Isaías Linhares, porém no trecho solicitado da PI-302 no segmento Cajueiro da Praia ao Povoado Barra Grande não foi encontrado nenhuma denominação nominal.



Documento assinado eletronicamente por **MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES - Matr.0047420-7, Engenheiro**, em 14/11/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5933523** e o código CRC **4F81FA86**.

REDE RODOVIÁRIA ESTADUAL - DIVISÃO EM TRECHOS EM 11/2013

SER - MODELO 11.1

CÓDIGO DO TRECHO	TRECHO	INÍCIO (km)	FIM (km)	EXT (km)	SIT. FIS	TIPO REV.	TRECHO COINCIDENTE	CONC	FEDERAL SUPERPOSTA	TMD	NÚMERO ANTEIOR
301EPI0030	ENTR. PI-302 - ENTR. BR-402(A)/PI-210(A)	12,00	19,00	7,0	PAV	TS					
301EPI0050	ENTR. BR-402(A)/PI-210(A) - ENTR. BR-402(B)/PI-210(B) (Pov. São Domingos)	19,00	24,00	(5,0)	PAV	AA	210EPI0170				
301EPI0070	ENTR. BR-402(B)/PI-210(B) (Pov. São Domingos) - ENTR. PI-304 (Pov. Brejinho)	24,00	56,00	32,0	IMP		402BPI0205				
302EPI0010	ENTR. PI-301 (CAJUEIRO DA PRAIA) - Pov. Barra Grande	0,0	8,00	8,0	IMP						
302EPI0030	Pov. Barra Grande - ENTR. PI-301	8,00	21,00	13,0	PAV	TS					

Veja a denominação da Rodovia na penúltima linha:

CÓDIGO: 302EPI0010, COM 8,0KM.

→ Def. Exoneração